



CONVÊNIO 01 • P.T. Nº 596 - APOSTILAMENTO Nº 1

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.761.436-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Modalidade: **Dispensa 01 - SUBVENÇÃO**

Valor:

R\$ 1.116.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

LEI Nº 3.615, DE 1º DE MARÇO DE 2023

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 0942 • CONTA: 000577567211 5 003

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

SUBVENCIONAR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JOÃO DA NECA.

OBJETO

Subvenção social destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Unaí para o custeio de serviços educacionais, conforme Lei Municipal nº 3.615, de 01 de março de 2023, e Lei Municipal 3.838, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Subvenção social destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Unaí para o custeio de serviços educacionais, conforme Lei Municipal nº 3.615, de 01 março de 2023, que autoriza o repasse dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - Fundeb e tem o objetivo de subvencionar as atividades da Escola de Educação Especial João da Neca, que funciona no prédio da Apae e atende crianças com deficiência.

CONTRAPARTIDA

Despesas de manutenção com o pagamento de água, energia elétrica, alimentação, combustível, aluguel de máquina de xérox, internet, telefone, segurança, contador, técnico de informática.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Escola de Educação Especial João da Neca é mantida pela Apae de Unaí e oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (anos finais). oferta também, alimentação, transporte, arte educação, informática educacional, psicomotricidade educacional e educação física. E utiliza os seguintes métodos e programas: Currículo Funcional Natural, Ensino Estruturado, Comunicação Alternativa e Método das Boquinhinhas.

A Apae possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades e conta com equipes específicas para cada serviço, além de equipe administrativa e equipe de apoio operacional. Funciona em prédio próprio, numa área total de 3.427,26 m2, onde está inserida a escola, que possui infraestrutura para o atendimento educacional, como salas de aula, salas administrativas, corredores, recepção, ginásio de esportes, piscina, biblioteca e outros espaços necessários às políticas de atendimento.

Dispõe de 01 (um) micro-ônibus, que garante o acesso dos alunos que demandam cuidados específicos que inviabilizam o uso do transporte coletivo e ou cujas famílias não possuem meios para viabilizar esse acesso. O espaço apresenta boa iluminação, instalação de água e esgoto, higiene ambiental, rampas e outras estruturas arquitetônicas, banheiros adaptados, bem como material e equipamentos adequados e em consonância com a proposta de atendimento ao aluno.

A presente proposta para o ano em curso objetiva a contratação e manutenção de recursos humanos, incluindo encargos sociais e ou trabalhistas, necessários ao funcionamento da Escola de Educação Especial João da Neca, em todos os níveis e modalidades, através de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - Fundeb, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Os recursos humanos necessários para o funcionamento da escola compreendem: 01 diretor escolar, 10 professores, 09 monitores, 01 monitor de transporte, 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 secretário escolar, 01 auxiliar de secretaria, 01 porteiro(a) /receptionista, 01 motorista, 02 cozinheira, 01 auxiliar de cozinha e 04 serviços gerais.

É importante esclarecer que os servidores cedidos atualmente, quais sejam 02 serviços gerais cedidos pelo município de Unaí, 01



CONVÊNIO 01 • P.T. Nº 596 - APOSTILAMENTO Nº 1

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.761.436-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Modalidade: **Dispensa 01 - SUBVENÇÃO**

Valor:

R\$ 1.116.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

professor cedido pelo município de Cabeceira Grande, 01 serviços gerais cedido pelo município de Natalândia e 21 servidores cedidos pela SEE-MG, NÃO estão incluídos nesse plano de trabalho, portanto não constam da lista de contratados com os recursos repassados pelo município de Unaí, provenientes do Fundeb.

Esta proposta objetiva ainda prover a instituição de gastos com materiais de expediente e pedagógico (inclusive para confecção de artesanatos em geral), materiais de limpeza, necessários à manutenção da escola, evidenciando a importância das parcerias para garantir os mínimos sociais propostos para uma vida digna à pessoa com deficiência.

A aprovação deste plano de trabalho mostra o esforço conjunto do poder público, sociedade e instituição privada na busca para assegurar que a educação, como um dos principais meios de inclusão, seja garantida em conformidade com a qualidade exigida para as diferentes necessidades que o público requer e aponta ainda para a garantia de direitos sociais previstos pelo artigo 6º da Constituição Federal.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Alunos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do espectro autista (TEA).

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Com a execução da presente proposta, espera-se garantir a continuidade dos resultados previstos na oferta do serviço educacional especial, promovendo impactos diretos na vida escolar dos alunos, bem como em suas famílias, assegurando-lhes os mínimos sociais para uma vida digna, contribuindo para maior independência, autonomia e inclusão social da pessoa com deficiência.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Assegurar os recursos financeiros necessários à execução do convênio, segundo o cronograma de desembolso financeiro constante no plano de trabalho, observadas as determinações do Artigo 7º da Lei Municipal 3.615/2023 e as normas pertinentes;
- II. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do convênio, prestando à APAE o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- III. Exercer a atividade normativa, monitoramento e controle, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução do convênio;
- IV. Analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- V. Prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a APAE não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO



CONVÊNIO 01 • P.T. Nº 596 - APOSTILAMENTO Nº 1

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAI
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.761.436-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Modalidade: **Dispensa 01 - SUBVENÇÃO**

Valor:

R\$ 1.116.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

1. Executar diretamente o objeto do Convênio em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
2. Propiciar os meios e as condições necessários para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Conselho de Fundeb, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Convênio, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução;
3. Movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
4. Realizar as despesas para execução do objeto do Convênio dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unai. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro;
5. Aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
6. Restituir aos cofres públicos os recursos quando não for executado conforme o objeto do Convênio, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
7. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
8. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da APAE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
9. Estar regular, durante a vigência deste Convênio, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS;
10. Suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
11. Adequar a execução do objeto do Convênio segundo orientações do CACS-Fundeb, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular do Convênio;
12. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações mediante ao Convênio celebrado com a administração pública.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Ofertar o serviço educacional especial através da Escola de Educação Especial João da Neca.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 123

PRAZO: 10 MESES


Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Oferta de educação especial a alunos com deficiência intelectual, múltipla e TEA, conforme estabelece a legislação voltada aos níveis de ensino específico para essa modalidade.

Forma de Execução

Enturmação de acordo com a seriação, idade;
Planejamento escolar;
Execução do plano de aula.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

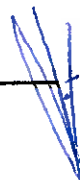
	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	PÁG: 4 de 7
	CONVÊNIO 01 • P.T. Nº 596 - APOSTILAMENTO Nº 1	
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAI CNPJ: 20.210.522/0001-25 • JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.761.436-**		
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610283 CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br		
Modalidade: Dispensa 01 - SUBVENÇÃO	Valor:	R\$ 1.116.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

- Diário de classe;
- Planilha de frequência dos alunos, elaborada segundo a legislação escolar vigente;
- Relatório de evolução/atendimento dos profissionais psicólogo e assistente social, em conformidade com a necessidade do atendimento ofertado.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1.540.000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			02.05.04.12.367.0201.0284
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	598	C: 335043	R\$ 1.116.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	03-2025	R\$ 372.000,00	
2	06-2025	R\$ 372.000,00	
3	09-2025	R\$ 372.000,00	
TOTAL PARCELAS:			R\$ 1.116.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 850.417,21
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 56.582,79
ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS	R\$ 209.000,00
...	R\$ 1.116.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS





CONVÊNIO 01 • P.T. Nº 596 - APOSTILAMENTO Nº 1

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAI
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.761.436-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Modalidade: **Dispensa 01 - SUBVENÇÃO**

Valor:

R\$ 1.116.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 18.860,93
5	R\$ 18.860,93
8	R\$ 18.860,93
TOTAL PARCELAS:	R\$ 56.582,79

ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS

ENCARGOS TRABALHISTAS/ SOCIAIS
ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS
INSS, FGTS, PIS, IR, MULTA RESCISÓRIA.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 19.000,00
2	R\$ 19.000,00
3	R\$ 19.000,00
4	R\$ 19.000,00
5	R\$ 19.000,00
6	R\$ 19.000,00
7	R\$ 19.000,00
8	R\$ 38.000,00
9	R\$ 19.000,00
10	R\$ 19.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 209.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.116.000,00

Unai, 16 de Abril de 2025


JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA



UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PÁG: 7 de 7

CONVÊNIO 01 • P.T. Nº 596 - APOSTILAMENTO Nº 1

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.761.436-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Modalidade: **Dispensa 01 - SUBVENÇÃO**

Valor:

R\$ 1.116.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

***.761.436-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

GABRIELLA CAETANO DOS SANTOS

***.799.976-**

GESTOR(A) DA PARCERIA

GABRIELLA CAETANO DOS SANTOS

***.799.976-**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO